



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a elaboração de processo visando **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ONIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRANSITO.**

- Solicitamos **AUTORIZAÇÃO** para contratar os cursos para 11 motoristas, sendo que alguns destes farão renovação de mais de um curso, sendo estas quantidades:

COLETIVO 50 HRS	CURSO	VALOR UNITÁRIO
ADRIANO PEDRO DA SILVA	COMPLETO	
RAFAEL PEREIRA DE MELO	COMPLETO	
VANDERLEI LUIZ GUGEL	COMPLETO	
ESCOLAR 15 HRS		
ADRIANO PEDRO DA SILVA	APROVEITAMENTO	
CELUIR ANTONIO REOLON	APROVEITAMENTO	
RAFAEL PEREIRA DE MELO	APROVEITAMENTO	
VANDERLEI LUIZ GUGEL	APROVEITAMENTO	
MARCOS SIQUEIRA	APROVEITAMENTO	
JOSNI ZALEVSKA	APROVEITAMENTO	
CLAUDEOMIR TATSCH	APROVEITAMENTO	
RENOVAÇÃO COLETIVO 16 HRS		
MARIO ALBURQUERQUE	RENOVAÇÃO	
JOSNI ZALEVSKA	RENOVAÇÃO	
FIDELCINO FRANCO	RENOVAÇÃO	
DIRCEU RAUPP	RENOVAÇÃO	
CLAUDEOMIR TATSCH	RENOVAÇÃO	
RENOVAÇÃO ESCOLAR 16 HRS		
MARIO ALBURQUERQUE	RENOVAÇÃO	
FIDELCINO FRANCO	RENOVAÇÃO	
DIRCEU RAUPP	RENOVAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



ALCIDES PORTES	RENOVAÇÃO	
TOTAL		

- O curso deve ter validade de 5 (cinco) anos perante o DETRAN.

Justificativa:

A legislação foi alterada depois de os motoristas terem sido admitidos em concurso, sendo, portanto, obrigação do Município capacitá-los a fim de atender legislação de trânsito, adicionado a maior segurança propiciada aos usuários destes meios de transporte.

Anexo seguem documentos que comprovam tal situação.

Aproveitamos a oportunidade já que ha uma empresa que desenvolverá o treinamento aqui em nosso município, eximindo o município de gastos com deslocamento e alimentação, barateando o custo com o mesmo.

PRAZO: O prazo total para realização dos cursos é até 60 dias, sendo executado conforme programação a ser definida em parceria entre a contratada e o Município.

Ibema, 09 de julho de 2018

NEIVA TEREZINHA CHAVES LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

RODRIGO CASSANELLI
SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 11 de julho de 2018

PARECER

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**, considera que:

Há requerimento justificando a necessidade da contratação, com anuência do chefe do executivo.

Identifica-se no processo que houve a cotação de preços para definição do valor a ser pago.

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação/aquisição destinada ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá ter prosseguimento pela modalidade Dispensa, nos termos constante na Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Ressalta-se que esta é uma possibilidade, não a regra, portanto, o Município pode aplicar a norma de efetuar licitação, caso haja tempo, a critério do chefe do executivo.

É o Parecer,

Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Ibema, 13 de julho de 2018.

PARECER
Análise da minuta

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.**

Agora analisamos o termo de ratificação, recebido via on line (princípio da economicidade), modalidade Dispensa, ao que não identificamos nenhuma falha na ratificação, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,



Antonio Marcos Daga
Assessoria Jurídica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e de SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:

A legislação foi alterada depois de os motoristas terem sido admitidos em concurso, sendo, portanto, obrigação do Município capacitá-los a fim de atender legislação de trânsito, adicionado a maior segurança propiciada aos usuários destes meios de transporte.

Anexo seguem documentos que comprovam tal situação.

Aproveitamos a oportunidade já que ha uma empresa que desenvolverá o treinamento aqui em nosso município, eximindo o município de gastos com deslocamento e alimentação, barateando o custo com o mesmo.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

5 - CONTRATADA:

CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA, com sede à Rua São João, 7347, Jardim Gisela, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.243.221/0001-84.

6 - PREÇO: O valor do contrato é de **R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais)**.

7 – JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO:

Consultando proponentes que se propuseram a fornecer orçamento e executar o serviço, encontramos na **acima descrita** o menor valor e tendo comprovação de regularidade tributária e previdenciária, é a contratada.

8 – DOTAÇÃO: A dotação orçamentária que fará frente as despesas decorrentes da aquisição/contratação é a seguinte:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



10 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.01 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009.2.023 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00 (155) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 103

3.3.90.39.00 (156) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 104

10.02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.2.029 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

3.3.90.39.00 (255) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 000²²⁵

3.3.90.39.00 (256) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 103²²⁶

12.365.0009.2.030 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.39.00 (231) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (232) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 104.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00 (285) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 000

3.3.90.39.00 (6) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos - 303.

9 - PRAZO: até 60 (sessenta) dias.

IBEMA, 16 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente

Membro

Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Diante dos ofícios e demais documentos constantes no processo, inclusive pareceres jurídico e do controle interno, informando legalidade do processo e **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO**, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e HOMOLOGO o processo com fundamento nas razões acima.

IBEMA, 16 de julho de 2018

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA**, com sede à Rua São João, 7347, Jardim Gisela, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.243.221/0001-84.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.**

VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).**

PRAZO DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias.

Ibema, 16 de julho de 2018



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **CTO CENTRO DE TREINAMENTO DO OESTE LTDA**, com sede à Rua São João, 7347, Jardim Gisela, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 26.243.221/0001-84.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CURSO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS MOTORISTAS DE VEÍCULOS COLETIVOS E ESCOLARES DO MUNICÍPIO (ÔNIBUS E VANS) ATENDENDO LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.**

VALOR: O valor do contrato é de **R\$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte e cinco reais).**

PRAZO DO CONTRATO: até 60 (sessenta) dias.

Ibema, 16 de julho de 2018